

MEMORANDO CIRCULAR Nº 082/CDA/IFG/ITUMBIARA/2018-2

Itumbiara, 18 de outubro de 2018

À Direção Geral do Câmpus Itumbiara

Após a 10ª reunião ordinária de 2018 do Conselho Departamental realizada no dia 17/10/2018 para avaliação e análise dos processos protocolados para licença capacitação, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, no qual 3 (três) vagas foram abertas para o afastamento da capacitação docente, com início em 2019-1, sendo 2 (duas) vagas destinada para a modalidade Doutorado e 1 (uma) vaga destinada para a modalidade Mestrado. Após as deliberações dos conselheiros foi realizado a contagem de pontos obtidos pelos docentes que eram candidatos ao afastamento, no qual o Conselho Departamental encaminha o resultado final da licença capacitação de docentes, acompanhados do período legal de licença dos mesmos, conforme dados abaixo:

DOUTORADO

- 1º- Giselle Carvalho Bernardes - 36,94 (Trinta e Seis e Noventa e Quatro) pontos;
 - Período de Afastamento: 04/02/2019 a 04/02/2022.
- 2º - Cloves da Silva Júnior - 16,0 (Dezesseis) pontos.
 - Período de Afastamento: 04/02/2019 a 04/02/2022.

MESTRADO

- Não houve concorrentes para disputar a vaga de afastamento para mestrado.

Os candidatos tiveram até o dia 18/10/2018 para protocolarem recurso no protocolo do IFG-Câmpus Itumbiara, porém não houve nenhuma contestação do

resultado.

Diante do exposto, o Conselho Departamental confirma o **deferimento** do pedido de afastamento dos professores classificados dentro da quantidade de vagas da modalidade **DOUTORADO** e vinculando a estes docentes a realização de concurso público para a contratação de professores substitutos para as áreas as quais os mesmos pertencem, evitando dessa forma prejuízo didático-pedagógico à Instituição e principalmente ao aluno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jucélio Costa de Araújo

Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas

IFG - Câmpus Itumbiara - Portaria nº 1.797 - D.O.U.: 06/08/2018

Tabela de Pontuação do Regulamento de Autorização de Afastamento de Servidores do IFG para Pós-Graduação Stricto Sensu

INCISO	CRITÉRIOS	Doutorado	Doutorado
		Cloves da Silva Júnior	Giselle Carvalho Bernardes
I	Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás	0	0,5
II	Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos 03 anos	0	0,5
III	Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos	0	3,94
IV	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	10	10
V	Números de créditos já concluídos no curso de pós-graduação	0	0
VI	Regime de trabalho docente	3	10
VII	Tempo de serviço na Instituição	2	12
VIII	Não estar contemplado com outro tipo de benefício	---	---
IX	Tempo para finalização do curso de mestrado, doutorado, pós-doutorado.	1	0
X	Realizou Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) sem afastamento durante o exercício no IF	0	0
Total de Pontos		16,0	36,94